

## **LEI Nº 7948**

**AUTORIZA A ESTADUALIZAÇÃO DOS TRECHOS DAS VIAS MUNICIPAIS CIT, QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL RURAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.330/2015, INCLUINDO-AS NO PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a estadualizar os trechos das vias municipais CIT adiante elencados, incluindo-os no Plano Rodoviário Estadual adiante elencadas, conforme mapas que fazem parte integrante da presente Lei.

**I** - CIT 130 e CIT 234, pontos P02 ao P03 – que interliga a rodovia ES-488 à rodovia ES-486;

**II** - CIT 347, pontos P01 ao P02 – que interliga a rodovia BR-393 e a rodovia ES-482.

**Parágrafo único.** Os serviços de manutenção dos trechos das vias municipais CIT incluídas no Plano Rodoviário Estadual passarão à responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Espírito Santo com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da estadualização das vias municipais CIT de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

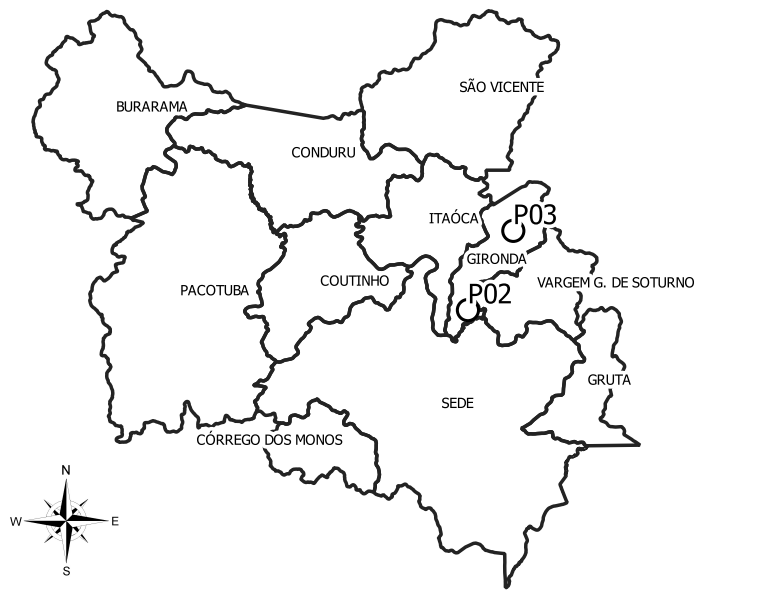


Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003000380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



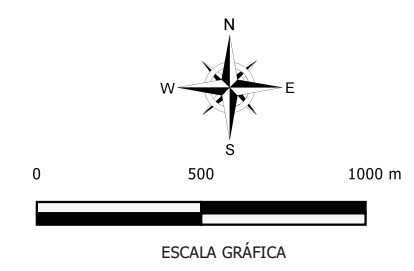


TRECHO CIT 130 / CIT 234 ES-488 X ES-486		
ID	E	N
P02	279902.521	7699941.787
P03	282906.137	7705184.424



**LEGENDA**

- TRECHO EM QUESTÃO: CIT 130 / CIT 234
- RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS
- LIMITES INTERDISTRITAIS



PROJEÇÃO UTM  
 DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 24 S  
 COORDENADAS: SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS  
 CARTOGRAFIA: LUCIANO Q. DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE  
 COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONT. URBANO  
 GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

**TÍTULO:**  
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
 DISTRITO DE GIRONDA - LOCALIDADES DE MONTE LÍBANO E JACARÉ  
 LOCALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO PARA ESTADUALIZAÇÃO

PREFEITO: VICTOR DA SILVA COELHO	SECRETÁRIO: ALEXANDRO DA VITÓRIA	ESCALA 1:23.000	ARQUIVO SEMURB	DATA 02/2022
--	--	--------------------	-------------------	-----------------



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3200370032003000380032003A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

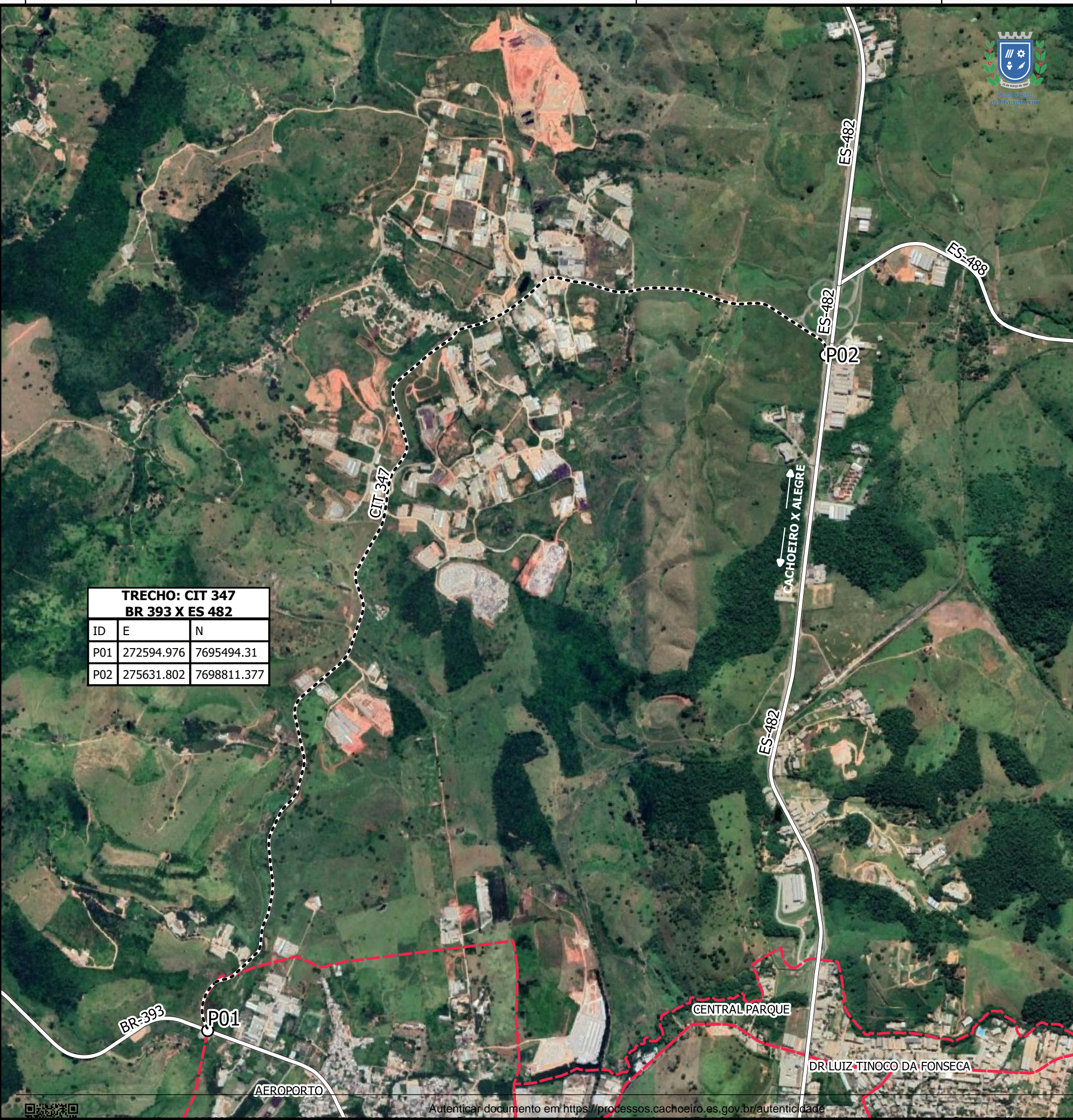


271700 273200 274700 276200

7699500

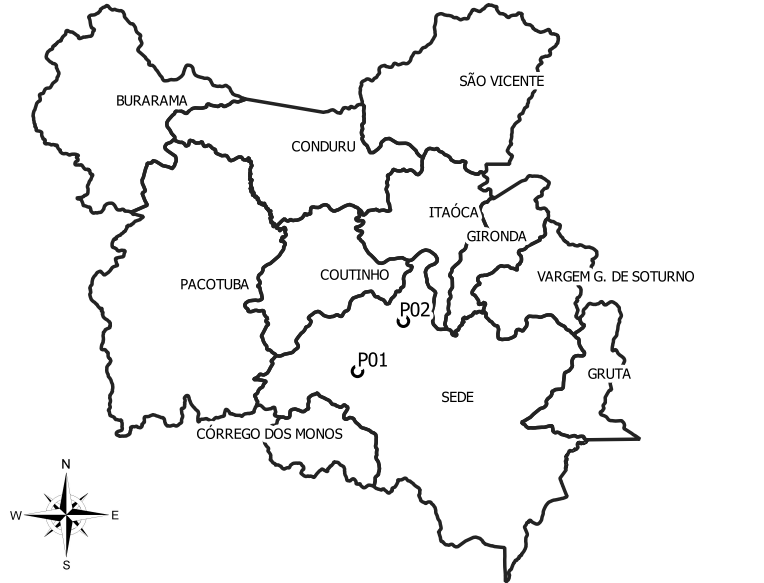
7698000

7696500



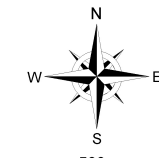
**TRECHO: CIT 347  
BR 393 X ES 482**

ID	E	N
P01	272594.976	7695494.31
P02	275631.802	7698811.377



**LEGENDA**

- TRECHO CIT 347: BR-393 X ES-482
- RODOVIAS FEDERAIS E ESTADUAIS
- - - TRECHO EM QUESTÃO: CIT 347
- ▭ LIMITE DE BAIRROS
- ▭ LIMITES INTERDISTRITAIS



PROJEÇÃO UTM  
 DATUM SIRGAS 2000 / FUSO 24 S  
 COORDENADAS: SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS  
 CARTOGRAFIA: LUCIANO Q. DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE  
 COORDENADORIA EXECUTIVA EM PLANEJAMENTO E CONT. URBANO  
 GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO

**TÍTULO:**  
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES  
 LOCALIZAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO PARA ESTADUALIZAÇÃO

PREFEITO: VICTOR DA SILVA COELHO	SECRETÁRIO: ALEXANDRO DA VITÓRIA	ESCALA 1:20.000	ARQUIVO SEMURB	DATA 02/2022
--	--	--------------------	-------------------	-----------------



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 3200370032003000300034003A00340032004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.